

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.000, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022.

PUBLICADO EM

25 / 11 / 2022

Revoga a Lei n.º 4519, de 14 de setembro de 2.017.

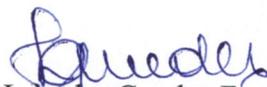
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 4519, de 14 de setembro de 2.017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/404

Ituiutaba, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

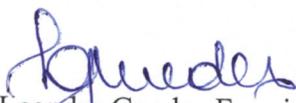
Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.000/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.292/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 702/2022, de 22 de novembro de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -